



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

LEI Nº 1.129/2023
de 05 de julho de 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Vila Angical, nesse município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Antônio Vermelho, bairro Vila Angical, conforme memorial descritivo anexo.

a – Rua Antônio Vermelho – A referida tem início na Rua Angical, nas coordenadas 15º8'51.37" S e 42º50'48.79" O, seguindo no sentido Oeste, até o final do terreno do espólio de Mário Oliveira, nas coordenadas 15º8'28.09" S e 42º50'47.55" O, com final na Estrada do Angical para Furado das Pedras;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 05 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

Ata presente

05.07/23 no quadro de *ação oficial do Município de Monte Azul,
10/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
Monte Azul - MG 05/07/23.


Paulo Dias Moreira

Prefeito

Pça. Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080,
Monte Azul/MG – CEP. 39.500-000

PREFEITO MUNICIPAL